



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ATA DA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 8:30h, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a **1.691ª** (milésima sexcentésima nonagésima primeira) **Reunião Ordinária da Diretoria Executiva** (Direx), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80. Fizeram-se presentes: **João Edegar Pretto**, Diretor-Presidente, **Rosa Neide Sandes de Almeida**, Diretora-Executiva da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi); **Silvio Isoppo Porto**, Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai); **Lenildo Dias de Moraes**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep), **Arnoldo Anacleto de Campos**, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), o Chefe de Gabinete, **Benhur Borba Freitas**, o Chefe da Coordenadoria Geral de Relações Institucionais e Acompanhamento das Regionais (Criar), **Elton Antônio Mariani**; o Superintendente da Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor), **Marcelo Gayardi Ribeiro**, a Superintendência de Estratégia e Organização (Suorg) **Natascha Rodenbusch Valente** e os Assessores da Presidência, **Alexandre Melo Soares e Adriana Calisto Silva**.

Ato contínuo, o Diretor-Presidente deu início à análise da pauta a começar pelo Voto Presi nº 25/2024, com a proposta de alteração do Manual de Procedimentos de Gestão Normativa - MAP. Na oportunidade a Superintendente da Suorg, Natascha Valente explicou que a proposta de alteração do MAP irá proporcionar maior clareza, objetividade, além de otimização dos fluxos normativos. Na sequência foi realizada a leitura do voto. **1) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO:**

1.1) Voto Presi n.º 25/2024. Documento: Processo SEI n.º 21200.006046/2021-99. **Assunto:** Proposta de alteração do Manual de Procedimentos de Gestão Normativa (MAP) - 60.304-01, vinculado à Norma de Gestão Normativa - 60.304. **Relato:** A 1ª versão do Manual de Procedimentos de Gestão Normativa (MAP) - 60.304-01 foi aprovada pela Resolução Direx nº 005, de 17/1/2022. A Norma de Gestão Normativa - 60.304 dispõe que a área gestora deve realizar a revisão dos normativos a cada 2 (dois) anos após a data da sua última publicação, sem prejuízo das alterações pontuais que se fizerem necessárias e dos prazos legalmente instituídos. O objetivo do MAP 60.304-01 é facilitar o funcionamento da administração, trazendo melhorias na comunicação interna, padronização das informações e das rotinas internas, redução de tempo gastos com processos e, principalmente, melhorar a qualidade dos serviços oferecidos. As principais alterações do MAP 60.304-01 são: ajuste textual, buscando mais clareza e objetividade. 1. incluir objetivo no Cap. I. pois, embora o MAP seja vinculado à NOC 60.304, o objetivo do MAP é diferente da NOC a qual se vincula. 2. reorganização da estrutura do MAP para mais clareza. 3. eliminar texto que já consta na NOC 60.304, evitando-se a duplicidade de informações. 4. incluir instruções mínimas quanto à elaboração de Nota Técnica para a criação, atualização ou revisão e revogação de normativo. 5. inclusão do passo a passo e do fluxo de alteração do Estatuto Social, Regimento Interno. 6. inclusão do passo a passo e do fluxo para criação, alteração, revisão e revogação de Política, Regimento Interno de Unidades Estatutárias, Regulamento, Norma, Manual de Procedimentos (MAP) e do Manual de Operações da Conab (MOC) e 7. inclusão do passo a passo e do fluxo para elaboração, emissão e publicação das Resoluções, Consad e Direx. O presente processo foi objeto de análise da área jurídica e da área de controles internos: A Procuradoria-Geral se manifestou por não encontrar qualquer óbice de cunho jurídico nas alterações, conforme conclusão da NOTA TÉCNICA GEFIR SEI N.º 81/2024 (SEI N.º 38283156): "1.3. Assim, após análise da minuta MAP 60.304.01 (SEI nº 38080130), bem como do Quadro Comparativo (SEI

nº 38080132), não encontramos qualquer óbice de cunho jurídico nas alterações do normativo em apreço. Da mesma forma, entendemos que as modificações feitas no MAP ajudam na melhor compreensão e uso do normativo." A Gerência de Controles Internos - Gecoi disse que o assunto está em conformidade com os normativos internos, conforme NOTA TÉCNICA GECOI N. 148/2024 (SEI Nº38409401): "Diante do acima exposto, abstraídas as questões de ordem técnicas e jurídicas, está o assunto em conformidade com os normativos internos, podendo ser submetido à apreciação do respectivo diretor." O presente processo está instruído com a minuta final do Manual de Procedimentos de Gestão Normativa - 60.304-01 (SEI Nº38547777), assim como o quadro comparativo indicando as alterações (SEI Nº 38547557). **Fundamentação Legal:** Estatuto Social, art. 73. V - aprovar o Regimento Interno da Companhia e as demais normas internas de funcionamento; **Ponto de Decisão:** Diante do exposto, propõe-se à Diretoria-Executiva a aprovação da atualização do Manual de Procedimentos de Gestão Normativa - 60.304-01 (SEI Nº38547777). O Voto foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 1.2) Voto Diafi n.º 85/2024.** A Diretora-Executiva da Diafi submeteu à Direx o Voto para deliberação explicando que o assunto requer a autorização para deflagrar o processo licitatório. Na sequência fez a leitura do voto. **Documento:** Processo SEI n.º 21450.000338/2024-19. **Assunto:** Autorização da deflagração do procedimento licitatório com vistas à contratação de empresa especializada para a prestação, de forma contínua, de serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, inclusive sábados, domingos e feriados, com alocação de mão de obra exclusiva, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nas dependências da Unidade Armazenadora de Cambé/PR. **Relato:** Trata-se do processo o qual tem por objeto a deflagração do procedimento licitatório com vistas à contratação de empresa especializada para a prestação, de forma contínua, de serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, inclusive sábados, domingos e feriados, com alocação de mão de obra exclusiva, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (37017574), nas dependências da Unidade Armazenadora de Cambé/PR. A contratação visa atender às necessidades dos serviços de segurança patrimonial, diurna e noturna, de forma a garantir a segurança das instalações da Conab, não permitindo a depredação, violação, evasão, apropriação indébita, furtos, roubos e outras ações que redundem em dano ao patrimônio, e assegurar a integridade física dos empregados e das autoridades que desempenham atividades, bem como dos que eventualmente transitam, nas instalações da Conab, decorrente da ação de terceiros ou de pessoas da própria Instituição, a qualquer hora, no ambiente de trabalho. O objeto da licitação aqui tratada será licitado, tendo como preço de referência o valor mensal estimado de **R\$ 27.265,90** (vinte e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) mensais, perfazendo um montante anual de **R\$ 327.190,80** (trezentos e vinte e sete mil cento e noventa reais e oitenta centavos) e para o total de 5 (cinco) anos de **R\$ 1.635.954,00** (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme item 1.2 do Termo de Referência (37017574). O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) anos, conforme Art. 461 e Art. 462 do RLC, vigência prevista com início em 29/12/2025 e término em 29/12/2030, observados os parâmetros fixados no Art. 492 e atendimento dos requisitos do Art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC. O critério utilizado para a formação da estimativa foi a MÉDIA dos preços praticados no mercado. O valor estimado da licitação deverá ser PÚBLICO, o modo de disputa adotado será o ABERTO e o critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL ofertado. A Gerência de Programação e Execução Orçamentária - GEPEO, por meio do DESPACHO GEPEO (36985025) informou que há previsão orçamentária para a contratação em tela. A Gerência de Riscos Corporativos, conforme DESPACHO GERIC (36987567), considerou a Matriz de Riscos de acordo com restrições por conter prováveis eventos de risco inerente ao objeto contratual, necessitando, porém, de ajustes. A SUREG/PR (37024524) informa que realizou os ajustes necessários na Matriz de Riscos, anexo XIII do Termo de Referência (37017574). A Comissão Permanente de Licitações - CPL analisou, por meio do DESPACHO CPL (37238270), concluindo que instrução processual observou as orientações dos Art. 96 e Art. 100 do RLC, e que, em princípio, o processo em apreço apresenta-se formalmente apto ao recebimento de Autorização da Deflagração do Processo Licitatório pela DIREX, nos termos do disposto no Art. 203, inciso III, do RLC. A Área de Riscos Corporativos se manifestou, por meio da NOTA TÉCNICA GERIC SEI N.º 72/2024 (37262790), concluindo que o voto está apto a passar por deliberação da Diretoria Executiva (Direx). A Área Jurídica se pronunciou, por meio do PARECER PROGE GELIC PC

SEI N.º 157/2024 (38382134), aferindo que é possível submissão do presente voto para deliberação junto à DIREX, desde atendia as recomendações constantes no item 38 do referido parecer. A Superintendência Regional informa, por meio do DESPACHO SUREG/PR (38709125), o atendimento das recomendações solicitadas pelo PARECER PROGE GELIC PC SEI N.º 157/2024. **Fundamentação Legal:** Art. 203, Parágrafo Único, inciso III do RLC - Regulamento de Licitações e Contratos da Conab. **Ponto de Decisão:** Dessa forma, submeto o pleito à Diretoria Executiva, para, se de acordo, autorizar a deflagração do certame licitatório visando a contratação de empresa especializada para a prestação, de forma contínua, de serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, inclusive sábados, domingos e feriados, com alocação de mão de obra exclusiva, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nas dependências da Unidade Armazenadora de Cambé/PR ao custo mensal estimado de **R\$ 27.265,90** (vinte e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) mensais, perfazendo um montante anual de **R\$ 327.190,80** (trezentos e vinte e sete mil cento e noventa reais e oitenta centavos) e para o total de 5 (cinco) anos de **R\$ 1.635.954,00** (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais), com prazo de vigência de 5 (cinco) anos, sem possibilidade de prorrogação na forma prevista no Art. 488 do Regulamento de Licitações e Contrato - RLC. O voto foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 1.3) Voto Dirab n.º 57/2024.** O Diretor-Executivo da Dirab submeteu à Direx o Voto para deliberação. **Documento:** Processo SEI n.º 21445.005556/2023-38. **Assunto:** Autorização para deflagração do processo licitatório referente à contratação de empresa especializada para substituição do sistema de termometria da Unidade Armazenadora de Uberaba/MG. **Relato:** A UA Uberaba dispõe de um armazém, do tipo Búfalo, para operação na modalidade a granel, com 25.800t de capacidade estática. Suas operações envolvem a armazenagem de estoques públicos de milho em grãos, e principalmente a prestação de serviços de armazenagem para terceiros, operando com soja em grãos e trigo. Nos últimos cinco anos, esteve entre as 10 (dez) unidades armazenadoras que obtiveram os melhores resultados com a prestação de serviços de armazenagem. Registra-se que o sistema de termometria é de fundamental importância para o processo de armazenagem de produtos. Esse sistema é utilizado para monitorar a atividade biológica da massa de grãos, por meio da medição da temperatura da mesma, sendo que este dado serve de subsídio para tomada de decisões visando preservar a massa de grãos, tais como a realização de tratamento fitossanitário, aeração e transilagem. O sistema instalado no silo búfalo da UA Uberaba/MG não está mais disponível no mercado para manutenção ou reposição de peças, o que resulta em dificuldade de manter o sistema operando com segurança. A instalação de novo sistema de termometria proporcionará um acompanhamento preciso da situação do grão armazenado e subsidiará a tomada de decisões no que diz respeito aos processo de tratamento fitossanitário e de aeração, otimizando, dessa maneira, a utilização de recursos, garantindo, consequentemente, a qualidade do grão armazenado. Diante da necessidade aqui apresentada, informo que foi instruído processo específico, seguindo ao preceituado no Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC), tendo sido atendidos os requisitos apresentados nos incisos I a VII de seu art. 100, conforme comprova a documentação: DOD (SEI nº 31323369); Nota Técnica (SEI nº 36836078); Projeto Básico e Matriz de Riscos (SEI nº 36963473); Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 37437974) e Previsão Orçamentária (SEI nº 37707263). Esclareço que a manifestação da Procuradoria Regional de Minas Gerais (Prore/MG), por meio da Nota Técnica Prore/MG SEI nº 43/2024 (SEI nº 38001640), foi no sentido de que o processo cumpriu as etapas previstas no artigo 100 do RLC. A Procuradoria-Geral desta Conab, concluiu em sua Nota Técnica Proge/Gelis DS nº 174/2024 (SEI nº 38631179) que *"...resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, essenciais até mesmo para a devida atuação dos órgãos de controle, e com fulcro na Lei nº 13.303/2016 e no RLC, somos da opinião de que não há óbice jurídico-formal à autorização de deflagração do procedimento licitatório em análise na minuta doc. SEI nº 38496721"*. Ressalta-se, finalmente, que o objeto a ser contratado é caracterizado como aquisição de bem comum e será contratado na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento no art. 3º, inciso XIII, do RLC, sendo o critério de julgamento das propostas o de menor valor global. A Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos, por meio do Despacho SEI nº 38688967, informou que

"...considerando que a matéria se enquadra no disposto do art. 20, § 2º, alínea "b", não se faz necessária a análise da minuta de Voto por esta Sucor. Orientamos, então, que no campo do Voto em que se inclui a análise da Sucor, incluir a expressão NÃO SE APLICA, podendo ser complementada com "NÃO SE APLICA, conforme art. 20, §2, alínea b, da NOC 10.109". **Fundamentação Legal:** Inciso III do parágrafo único do art. 203 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC) - NOC 10.901. **Ponto de Decisão:** Diante do exposto, proponho à Direx autorização para deflagração do processo licitatório referente à contratação de empresa especializada, para substituição do sistema de termometria da UA Uberaba/MG, no valor estimado de R\$ 403.236,00 (quatrocentos e três mil duzentos e trinta e seis reais), cujo prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogáveis uma vez por igual período. O Voto foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. **1.4) Voto Dipai n.º 40/2024.** O Diretor-Executivo da Dipai submeteu à Direx o Voto para deliberação explicando que esses caminhões darão apoio para algumas superintendências as quais detêm um maior fluxo de demandas de Cozinhas Solidárias, como é o caso de Porto Alegre, São Paulo, Paraná e Recife. E além disso, também irá contribuir com as atividades de logística que a Dirab necessita em relação à distribuição de cestas, destacou que são caminhões menores, no entanto são caminhões novos que permitem a otimização e uma melhor atuação em relação à necessidade de logística. O Diretor Presidente indagou sobre a quantidade de caminhões, o Diretor Silvio informou que irá depender do processo de licitação, a estimativa seria de pelo menos 6 caminhões. Finalmente o Diretor Presidente complementou que havendo recursos financeiros, entende ser necessário investir em infraestrutura para as superintendência . O Diretor Silvio explicou que essa demanda poderá ser atendida, quer seja por aquisição, quer seja por locação, a Diretora Rosa Neide explicou todos os cenários possíveis, assim como os gastos previstos, seja na locação ou aquisição dos veículos. O Diretor da Dipai finalizou informando que o levantamento precisa ser pontual, devendo ser observado cada caso concreto e os recursos disponíveis para suprir as necessidades relacionadas à infraestrutura das unidades armazenadoras. Ato contínuo o Diretor da Dipai procedeu a leitura do Voto. **Documento:** Processo SEI n.º 21200.004109/2024-15. **Assunto:** Autorização de licitação decorrente da formalização do Plano de Trabalho nº 07/2024 (SEI nº 37232266) junto à Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SESAN/MDS), no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), por meio da descentralização de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) à Conab, visando à aquisição de caminhões e outros equipamentos (tipo de carroceria específica e baú de alumínio). **Relato:** A Conab realiza o trabalho logístico de distribuição de alimentos em diversas situações, atendendo às demandas do Governo Federal. Para tal, por meio da coordenação de área específica, realiza as operações com frota própria ou de terceiros. Quando da utilização da frota de terceiros, a contratação dos fretes ocorre por meio de leilões e segue normativo próprio da Companhia. Caso a opção seja a frota própria, a estatal precisa ter à sua disposição caminhões aptos e segurados para os carregamentos. Em 2023, com o lançamento de uma nova fase do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, que integra a estratégia de segurança alimentar e nutricional do estado brasileiro, foi constatada a necessidade de ampliação dos meios de distribuição de alimentos à disposição da estatal. O PAA tem a finalidade de ampliação do acesso à alimentação e o incentivo à produção de agricultores familiares, povos indígenas e demais populações tradicionais, mulheres e jovens rurais, por meio da compra dos alimentos produzidos por esses agricultores e destinação às famílias em situação de insegurança alimentar e unidades receptoras. Além dos suporte na execução do PAA, esses caminhões também serão úteis nas distribuições de alimentos no contexto da Ação de Distribuição de Alimentos/ADA, igualmente coordenada pelo MDS e executada pela Conab. Trata-se de ação governamental integrada, com vistas a contribuir para o acesso de povos e comunidades tradicionais à alimentos. A contratação alinha-se ao Planejamento Estratégico da Companhia, uma vez que o aumento da frota logística da empresa fortalecerá as ações voltadas ao abastecimento. A licitação decorre da formalização do Plano de Trabalho nº 07/2024 (SEI nº 37232266), autorizado pela Direx em 02/07/2024, por meio do Voto Dipai nº 16/2024 (SEI nº 36181798), junto à Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SESAN/MDS), no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para descentralização de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) à Conab, visando à aquisição de 06

caminhões e outros equipamentos (tipo de carroceria específica e baú de alumínio). O preço mediano estimado foi de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), conforme RLC: Mapa Comparativo de Propostas GEPAF (SEI nº 38365611). Em observância às exigências do Regulamento de Licitações e Contratos, o processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: 1. SEI 38301658 - Nota de Demanda, substituindo o DOD, conforme RLC. 2. SEI 38303488 - Nota técnica, segundo RLC. 3. SEI 38304843 - Termo de referencia, Matriz de Riscos e Modelo de apresentação de proposta, segundo RLC. 4. SEI 38305542 - Pesquisa de preços, derivada do painel de preços do governo federal, segundo RLC. 5. SEI 38305582 - Mapa comparativo de preços, segundo RLC, art. 194, parágrafo único. 6. SEI 37232266 - Plano de trabalho 07/2024 Conab e MDS. Informo que a Proge e a Sucor, por meio da Nota Técnica 89 (SEI nº 38651972) e Nota Técnica 99 (SEI nº 38616502), respectivamente, manifestaram-se de forma favorável à aprovação deste Voto pela Direx. Diante de todo o exposto, propõe-se a aprovação da licitação fruto da parceria entre o MDS e Conab, visando a utilização dos recursos da Ação 2798 para a aquisição de caminhões e outros equipamentos (tipo de carroceria específica e baú de alumínio), conforme Conab - RLC: Termo de Referência (TR) - Bens GEPAF (SEI nº 38304843). **Fundamentação Legal:** Constituição Federal (art.1º, inciso III; e art. 6º); Lei nº 14.628/2023; Decreto nº 11.476/2023; Decreto nº 11.802/2023; Portaria Ministério da Cidadania nº 660/2021; Decreto nº 10.426/2020; e Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC). **Ponto de Decisão:** Diante do exposto, proponho a este Colegiado autorizar a deflagração de procedimento licitatório para a aquisição de caminhões e outros equipamentos (tipo de carroceria específica e baú de alumínio) no âmbito do Plano de Trabalho nº 07/2024. O voto foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. **1.5) Voto Dipai nº 41/2024.** O Diretor-Executivo da Dipai submeteu à Direx o Voto para deliberação explicando que a proposta do ref. voto é melhorar os serviços de internet. A proposta é antecipar a finalização do atual contrato, em razão da má prestação de serviços. A Companhia tem enfrentado vários problemas pela qualidade da internet fornecida. Faremos uma nova licitação para contratação de internet para o país inteiro, com melhor qualidade e maior cobertura. Na sequência o Diretor Silvio realizou a leitura do voto. **Documento:** Processo SEI nº 21200.004386/2022-66. **Assunto:** Contratação de solução de comunicação de dados SD-WAN (Software-defined Networking in a Wide Area Network) capaz de prover a interconexão das unidades da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB em âmbito nacional, incluindo a Matriz, as superintendências regionais, as unidades armazenadoras e o centro de desenvolvimento de recursos humanos - CDRH. **Relato:** A CONAB possui em sua estrutura organizacional: uma Matriz, em Brasília, e 27 (vinte e sete) Superintendências Regionais (Suregs). Tais Superintendências estão localizadas nas capitais de cada estado e também no Distrito Federal, em prédio diferente do da Matriz. Esta contratação tem como objetivo interconectar as unidades da CONAB em âmbito nacional incluindo a Matriz, as superintendências regionais, as unidades armazenadoras e o centro de desenvolvimento de recursos humanos - CDRH, por meio de uma rede de comunicação de dados de longa distância moderna, eficiente, disponível e segura, promovendo atualização tecnológica com ampliação da qualidade da comunicação de dados, voz e vídeo, e substituindo os contratos no. 13/2021 e no. 14/2021 por novos contratos economicamente mais vantajosos. Além da questão econômica e do aumento de banda, esta contratação também objetiva substituir os serviços da **Oi SA - Em Recuperação Judicial**, que tem apresentado durante o último ano diversos problemas no cumprimento dos indicadores de qualidade estabelecidos no contrato 13/2021. O custo total estimado desta contratação é de **R\$ 18.939.148,80 (dezoito milhões, novecentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos), para 60 (sessenta) meses de Contrato**. O critério utilizado para a formação dos preços de referência e estimativa da contratação foi a mediana dos preços obtidos em pesquisa de mercado.

CONAB – SD-WAN								
(A) Grupo	(B) Item	(C) Tipo de Link	(D) CATSER	(E) Quantidade	(F) Banda em Mbps	(G) Valor Unitário (R\$)	(H) Valor Mensal do Item (R\$)	(I) Valor Anual do Item (R\$)
1	1	Tipo 1 – MPLS	26484	2	1024	R\$ 13.341,98	R\$ 26.683,96	R\$ 320.207,52
	2	Tipo 1 – MPLS	26484	28	50	R\$ 2.618,00	R\$ 73.304,00	R\$ 879.648,00
	3	Tipo 1 – MPLS	26484	57	20	R\$ 2.459,67	R\$ 140.201,19	R\$ 1.682.414,28
Valor Rede Grupo 1 – MPLS (Principal) – SUBTOTAL:							R\$ 240.189,15	R\$ 2.882.269,80
Valor Rede Grupo 1 – MPLS (Principal) – TOTAL (60 meses):								R\$ 14.411.349,00
(A) Grupo	(B) Item	(C) Tipo de Link	(D) CATSER	(E) Quantidade	(F) Banda em Mbps	(G) Valor Unitário (R\$)	(H) Valor Mensal do Item (R\$)	(I) Valor Anual do Item (R\$)
2	1	Tipo 2 – Internet Dedicada	26484	1	1024	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00
	2	Tipo 2 – Internet Dedicada	26484	28	50	R\$ 837,48	R\$ 23.449,44	R\$ 281.393,28
	3	Tipo 2 – Internet Dedicada	26484	57	20	R\$ 810,77	R\$ 46.213,89	R\$ 554.566,68
Valor Rede Grupo 2 – INTERNET (Alternativo) – SUBTOTAL:							R\$ 72.563,33	R\$ 870.759,96
Valor Rede Grupo 2 – INTERNET (Alternativo) – TOTAL (60 meses):								R\$ 4.353.799,80
(A) Grupo	(B) Item	(C) Tipo de Link	(D) CATSER	(E) Quantidade	(F) Banda em Mbps	(G) Valor Unitário (R\$)	(H) Valor Mensal do Item (R\$)	(I) Valor Anual do Item (R\$)
3	1	Tipo 2 – Internet Dedicada	26484	1	1024	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00
Valor Rede Grupo 3 – INTERNET (Redundante) – SUBTOTAL:							R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00
Valor Rede Grupo 3 – INTERNET (Redundante) – TOTAL (60 meses):								R\$ 174.000,00
GRUPO 1 + GRUPO 2 + GRUPO 3 – TOTAL (12 meses):								R\$ 3.787.829,76
GRUPO 1 + GRUPO 2 + GRUPO 3 – TOTAL (60 meses):								R\$ 18.939.148,80

A estimativa de custo foi produzida a partir de uma combinação de valores de mercado e valores de contratações recentes efetuadas por órgãos públicos de cobertura nacional. A presente contratação está alinhada com os seguintes artefatos de âmbito estratégico: - Mapa Estratégico 2020-2024: Otimizar o uso dos recursos organizacionais; Por fim, registro que o presente Voto foi analisado pela Procuradoria Geral da Companhia, conforme Nota Técnica 177 (SEI nº 38734454) e pela Sucor, por meio da Nota Técnica 100 (SEI nº 38676395), que concluíram que a matéria está apta a passar por deliberação da Diretoria Executiva (Direx). **Fundamentação Legal:** Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2021-2024 (ato de gestão); RESOLUÇÃO CGPAR Nº 29, de 5 de abril de 2022; Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC - NOC 10.901. **Ponto de Decisão:** Diante do exposto, proponho à Diretoria-Executiva aprovar a deflagração de processo licitatório com vistas à Contratação de solução de comunicação de dados SD-WAN (Software-defined Networking in a Wide Area Network) capaz de prover a interconexão das unidades da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB em âmbito nacional, incluindo a Matriz, as superintendências regionais, as unidades armazenadoras e o centro de desenvolvimento de recursos humanos - CDRH. O Voto foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 1.6) Voto Dipai n.º 42/2024.** O Diretor Sílvia explicou a importância da liberação do orçamento para fazermos o empenho e começarmos no próximo ano as novas aquisição. Destacou que o prazo é exíguo para as novas aquisições sendo que o limite para os atuais

equipamentos é maio de 2025. Na sequência fez a leitura do Voto. **Documento:** Processo SEI n.º 21200.003943/2023-11. **Assunto:** Obter a aprovação do encaminhamento, pela Diretoria-Executiva ao Conselho de Administração - Consad, do formulário de Deliberação (SEI nº 38746330) objetivando a adjudicação/homologação do procedimento licitatório realizado sob a égide do Pregão Eletrônico da Matriz no. 90.013/2024, para a contratação, via Sistema de Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, visando a aquisição de Estações de trabalho (Desktops Tipo I, II, III), Notebooks e Workstations de alto desempenho, conforme Relatório de Pregão Eletrônico CPL (SEI nº 38628775). **Relato:** No cumprimento de suas atribuições regimentais, a Gerência de Suporte Técnico (Gesut) e a Superintendência de Tecnologia da Informação, subordinadas à Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai), vem trabalhando para manter atualizado e em boas condições de funcionamento o parque de informática da Conab em todo o Brasil. Nesse sentido, foi instruído o processo em referência que tem por objeto a **contratação, via Sistema de Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Estações de trabalho (Desktops Tipo I, II, III), Notebooks e Workstations de alto desempenho**, para a Matriz para as Superintendências Regionais da Conab, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (32628486), Anexo I do Edital. O valor estimado para as aquisições foi de **R\$ 17.390.988,40** (dezesete milhões, trezentos e noventa mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), conforme Termo de Referência (32628486). Em razão do valor, a deflagração do procedimento licitatório foi autorizada pelo por meio do VOTO 274 (SEI nº 32643887) e Despacho CONSAD (SEI nº 33034710), em atenção aos Artigos 203, IV, e 330, V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC). Finalizado o processo, tanto os valores unitários quanto o valor global apresentaram redução frente aos valores estimados, totalizando **R\$ 14.489.870,00** (quatorze milhões quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta reais). Assim, da mesma forma, conforme Artigo 322, caput, do RLC, compete ao Consad autorizar a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS DO CERTAME, conforme Relatório de Pregão Eletrônico CPL (SEI nº 38628775), às vencedoras a seguir descritas.

Objeto	Seleção da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Estações de trabalho (Desktops Tipo I, II, III), Notebooks e Workstations de alto desempenho, conforme especificações, quantidades, exigências e condições, estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.		
Resultado	Vencedor	Proposta	Valor Estimado
Item 1	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	pelo valor unitário de R\$ 5.940,00 e total de R\$ 11.179.080,00	unitário R\$ 7.667,71; total R\$ 14.430.630,22
Item 2	LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA	pelo valor unitário de R\$ 9.930,00 e total de R\$ 903.630,00	unitário R\$ 10.623,13; total R\$ 966.704,83
Item 3	LICITAÇÃO FRACASSADA ^[1]		
Item 4	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	pelo valor unitário de R\$ 5.850,00 e total de R\$ 1.883.700,00	unitário R\$ 7.166,22; total R\$ 2.307.522,84
Item 5	COMPETHICS IT SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA	pelo valor unitário de R\$ 18.695,00 e total de R\$ 523.460,00	unitário R\$ 23.928,87; total R\$ 670.008,36

^[1] Art. 3º. LV - Licitação Fracassada: situação na qual todos os interessados restaram inabilitados ou tiveram suas propostas desclassificadas; O intuito central deste Voto é a obtenção da aprovação da Diretoria-Executiva para encaminhamento, ao Consad, do Formulário de Deliberação do Consad - DEL 2 (SEI nº 38746330). A Procuradoria Geral da Companhia, por meio da Conab - Nota Técnica 176 (SEI nº 38709972) manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento do presente Voto e do Formulário de Deliberação. De igual forma, a Sucor, por intermédio da Nota Técnica 153 (SEI nº 38732639) sinalizou que tanto este Voto quanto o Formulário de Deliberação estão em conformidade com os normativos internos e, portanto, aptos à apreciação da Diretoria-Executiva e, posteriormente, à deliberação do Consad. **Fundamentação Legal:** Artigos 63 e 66 da Lei nº 13.303/2016; Lei nº 12.462/2011; Decreto nº 7.892/2013; Artigos 203, IV, 327, 329, II, 330 - V e 322 do RLC; Artigos 37, I, e) e 56, do Regimento Interno da Conab - NOC 10.104. **Ponto de Decisão:** Diante do exposto, proponho a este colegiado a aprovação do encaminhamento, ao Conselho de Administração - Consad, do Formulário de

Deliberação do Consad - DEL 2 (SEI nº 38746330) para a adjudicação/homologação do procedimento licitatório realizado sob a égide do Pregão Eletrônico da Matriz no. 90.013/2024, para a contratação, via Sistema de Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, visando a aquisição de Estações de trabalho (Desktops Tipo I, II, III), Notebooks e Workstations de alto desempenho, Notebooks e Workstations de alto desempenho para a Matriz para as Superintendências Regionais da Conab, conforme Relatório de Pregão Eletrônico CPL (SEI nº 38628775). O Voto foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** **2) ASSUNTOS GERAIS:** O Diretor Presidente informou acerca de sua Participação no Congresso Internacional de Alimentos, em Buenos Aires, nos dias 21 a 22/11/2024. A Diretora Rosa Neide estará substituindo-o neste período. **2.1) PROCESSO SEI Nº 21200.006698/2024-76.** Participação do Diretor da Dipai, Silvio Isoppo Porto, no Seminário e Jornada de Intercâmbio Técnico: Soberania Alimentar e Políticas Públicas, no período de 25 a 30/11, em Buenos Aires – Argentina. **2.2) PROCESSO SEI nº 21200.007558/2024-15.** Participação dos empregados no 1º Congresso Internacional de Alimentos da província de Buenos Aires, acontecerá nos dias 21 e 22 de novembro de 2024. **2.2)** O Diretor Presidente promoveu um debate destacando a importância da Diretoria-Executiva ter um olhar coletivo em relação ao acompanhamento dos Termos de Execução Descentralizada (TED) e os Acordos de Cooperação. Considerou ainda a necessidade de manter uniforme a gestão a execução e a transparência de informações na execução ajustes e outras parcerias, no sentido de que a companhia possa aprimorar os instrumentos normativos para realização das parcerias. Finalmente o Diretor apresentou a proposta de designação da Superintendente da Superintendência de Estratégia e Organização (SUORG), **NATASCHA RODENBUSCH VALENTE**, para atuar como responsável pelo registro e acompanhamento dos acordo, no âmbito da Presidência da Conab, de todos os Acordos de Cooperação Técnica (ACTs), Termos de Execução Descentralizada (TEDs), Planos de Trabalho (PTs) e demais ajustes, de acordo com o que conceitua o art. 6º, V e art. 73, XIV do Estatuto Social, inclusive para os que já estejam firmados. A ideia de centralizar esse monitoramento é auxiliar a Direx na tomada de decisão. O Diretor Lenildo considerou importante o debate no entanto complementou que essa proposta deverá preservar a autonomia das Diretorias, proporcionando ao colegiado um olhar estratégico. O Diretor Arnaldo considerou bem vinda a matriz de iniciativas que irá ajudar a superar os desafios e a fortalecer o planejamento estratégico da Conab. O Diretor Silvio parabenizou a iniciativa e considerou a estratégia mais robusta para o fortalecimento das parcerias. A Diretora Rosa Neide falou que além dos Ted~~s~~, o monitoramento poderá contemplar os demais acordos, apresentando ao colegiado as informações unificadas. O Diretor Presidente finalizou informando que será editada uma portaria para efetivar a referida designação para proporcionar melhor centralização das entregas. Não havendo mais nada a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, **Benhur Borba Freitas**, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Diretoria Executiva.

JOÃO EDEGAR PRETTO

Diretor Presidente

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

Diretora Executiva (Diafi)

SILVIO ISOPPO PORTO

Diretor Executivo (Dipai)

LENILDO DIAS DE MORAIS

Diretor Executivo (Digep)

ARNOLDO ANACLETO DE CAMPOS

Diretor-Executivo (Dirab)

BENHUR BORBA FREITAS

Secretário da Direx

Brasília, 28 de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 04/12/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ISOPPO PORTO, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 04/12/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARNOLDO ANACLETO DE CAMPOS, Diretor - Executivo**, em 04/12/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LENILDO DIAS DE MORAIS, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 04/12/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente - Conab**, em 05/12/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BENHUR BORBA FREITAS, Chefe de Gabinete da Presidência - Conab**, em 05/12/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38897651** e o código CRC **249FC97C**.